

PLANO DE OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS DA ENGIE LINK 2024

Suplemento Local

Brasil

Você foi convidado a investir em ações da ENGIE S.A. por meio da subscrição de cotas do Link Multiple INT 2024 (Oferta Multiple) e/ou do Link Classic 2024 (Oferta Classic) do FCPE Link International FCPE no âmbito do **Plano de Oferta de Ações aos Empregados da ENGIE LINK 2024 ("LINK 2024")**.

Este documento contém informações da oferta local e um resumo das principais consequências fiscais relacionadas ao seu investimento.

AVISO GERAL

Este documento é fornecido a você adicionalmente aos demais documentos relacionados ao LINK 2024, mais especificamente ao Documento Informativo, aos Termos e Condições do LINK 2024, e aos Documentos de Informações Essenciais ("KIDs") das modalidades Link Multiple INT 2024 e Link Classic 2024 do FCPE Link International. Para maiores informações, consulte o Regulamento do Plano Internacional de Poupança do Grupo (Plan d'Épargne de Groupe International ou "PEGI") da ENGIE. Todos os documentos estão disponíveis para sua consulta no site <https://link.engie.com/2024>.

Caso você não entenda o conteúdo dos documentos (mais especificamente, o conteúdo do Brochura Informativa, dos Termos e Condições do LINK 2024, dos KIDs e deste Suplemento Local) relativos ao LINK 2024, a natureza do investimento em qualquer das modalidades propostas (Oferta Classic e Oferta Multiple) ou os riscos e benefícios associados ao LINK 2024, você deverá entrar em contato com um consultor financeiro.

A participação no LINK 2024 é inteiramente voluntária. A oferta LINK 2024 é realizada de forma discricionária e não integra, de forma alguma, os termos do seu vínculo empregatício. Notadamente, quaisquer benefícios decorrentes do LINK 2024 não constituirão salário para fins de aposentadoria ou outro plano de benefícios e não entrarão na base de cálculo de eventuais verbas rescisórias ou pagamentos semelhantes. A sua participação no LINK 2024 não gera qualquer direito à continuidade do seu vínculo empregatício.

Nem o seu empregador nem a ENGIE S.A. podem lhe dar ou deram qualquer aconselhamento pessoal, financeiro ou fiscal, nem qualquer garantia quanto ao preço futuro das ações da ENGIE S.A.. Por favor, leia cuidadosamente as informações abaixo antes de tomar sua decisão de investimento.

Informações da Oferta Local

1. Companhia Emissora

ENGIE S.A. (Euronext Paris: ENGI – ISIN código: FR0010208488), uma sociedade anônima francesa com sede em 1 Place Samuel de Champlain, 92400 Courbevoie, França, registrada junto à *Trade and Companies Registry* sob o n.º 542 107 651 RCS Nanterre (a "Companhia" ou "ENGIE").

Informações relativas à Companhia estão disponíveis no site (www.engie.com) e, notadamente, no documento de registro universal, também disponível no site.

2. Oferta Privada

LINK 2024 é uma oferta de ações limitada aos empregados elegíveis das subsidiárias da ENGIE no Brasil realizada com base na isenção prevista no artigo 8º, III, da Resolução 160/2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e, como tal, não é e não será registrada na CVM. As ações da ENGIE não podem ser oferecidas ou vendidas no Brasil, exceto com base em uma isenção de registro disponível ou em circunstâncias que não caracterizem uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada de valores mobiliários no Brasil.

Os empregados elegíveis devem consultar seus próprios advogados e assessores de investimentos e/ou fazer suas próprias análises dos impactos legais e tributários e dos riscos referentes à participação na oferta LINK 2024. Não existem garantias de que planos similares serão implementados no futuro no Brasil.

3. Taxa de câmbio

O investimento no LINK 2024 será realizado em Euros. Consequentemente, para fins de participação, o montante do investimento em Reais será convertido em Euros com base na taxa de câmbio estabelecida pela ENGIE na data em que o Preço de Subscrição for determinado, o que deverá ocorrer em 23 de setembro de 2024.

O seu investimento poderá ser afetado (positiva ou negativamente) pela flutuação na taxa de câmbio entre o Euro e o Real. O valor do seu investimento em Reais dependerá da taxa de câmbio aplicável na data do resgate.

Como resultado, se o valor do Euro aumentar em relação ao Real, você irá observar um impacto positivo no valor do seu investimento em decorrência da taxa de câmbio, independentemente de mudanças no preço da ação da ENGIE. Por outro lado, se o valor do Euro diminuir em relação ao Real, você observará um impacto negativo no valor do seu investimento, em decorrência da taxa de câmbio.

Se você optou pela Oferta Múltipla, note que somente o montante em Euros do investimento estará protegido.

4. Controle de Câmbio

O seu empregador realizará, em seu nome, as remessas de valores ao exterior relacionadas ao pagamento do preço de subscrição. Essas remessas serão efetuadas por meio do fechamento de uma operação de câmbio em seu nome.

Para tanto, será necessário apresentar documentos e informações à instituição financeira que fechará a operação de câmbio, tais como seu nome e seu número de CPF, assim como o montante total das remessas a serem feitas pelo seu empregador, em seu nome e a documentação relevante que

comprove a legalidade da LINK 2024 (por exemplo, materiais de comunicação e outros documentos distribuídos a você).

5. Custódia

- **Oferta Multiple:** Suas ações da ENGIE serão custodiadas por meio do Link Multiple INT 2024, compartimento do Link International FCPE.
- **Oferta Classic:** Suas ações da ENGIE serão custodiadas por meio do Link Classic 2024, compartimento do Link International FCPE.

O FCPE (*Fonds Commun de Placement d'Entreprise* em francês) é um veículo de custódia de ações criado sob a legislação francesa que permite que os funcionários detenham, coletivamente, ações de empresas. O(s) compartimento(s) Link Multiple INT 2024 e/ou Link Classic 2024 irão adquirir/subscrever ações da ENGIE e emitirão cotas do FCPE correspondentes ao investimento.

Durante o prazo do investimento, os direitos de voto relativos às ações custodiadas pelo FCPE serão exercidos nas Assembleias Gerais de Acionistas pelo Conselho Supervisor do FCPE.

6. Dados pessoais da conta bancária - Informações obrigatórias para participar

A partir do final do período de indisponibilidade de 5 anos (ou em caso de resgate antecipado), o produto do resgate de suas cotas do FCPE será pago diretamente a você.

Para permitir o pagamento direto do produto do resgate, você deverá indicar os detalhes de sua conta bancária pessoal no momento de sua participação no LINK 2024, no site de subscrição.

Essa informação é obrigatória: se não for fornecida, sua solicitação de participação não será levada em consideração.

7. Período de indisponibilidade e eventos de resgate antecipado

Em contrapartida aos benefícios concedidos no âmbito do LINK 2024, o investimento deve ser mantido por um período de 5 (cinco) anos até 6 de novembro de 2029, inclusive, exceto no caso dos seguintes eventos de resgate antecipado:

- Casamento ou acordo de união civil;
- Nascimento ou adoção a partir do 3º filho;
- Divórcio ou separação, quando acompanhada de decisão judicial especificando que seu domicílio deve ser o local de residência, único ou compartilhado, de pelo menos um filho;
- Uso dos valores investidos para fins de abertura de negócio por você, seu cônjuge ou filho;
- Utilização do montante investido para fins da aquisição ou ampliação de sua residência principal que inclua a criação de novo espaço habitacional;
- Insolvência civil reconhecida por comissão de superendividamento ou por juiz;
- Término do contrato de trabalho;
- Morte ou morte de seu cônjuge;
- Invalidez ou invalidez de seu cônjuge ou filho;
- Violência doméstica, reconhecida ou que dê origem a processo judicial.

Esses eventos de resgate antecipado estão previstos na legislação francesa e devem ser interpretados e aplicados de forma consistente com a legislação francesa. Caso seja aplicável, você não deve concluir

que um evento de resgate antecipado esteja disponível automaticamente a menos que você tenha descrito o referido evento ao seu empregador e seu empregador tenha confirmado que tal evento se aplica à sua situação, mediante apresentação, por você, da documentação de suporte aplicável.

O seu pedido de resgate antecipado deve ser realizado no período de 6 (seis) meses após a ocorrência do evento em questão, exceto nos casos de término do contrato de trabalho, violência doméstica, insolvência civil, invalidez ou morte, casos em que o pedido poderá ser feito a qualquer tempo. Cada evento de resgate antecipado só pode ser utilizado uma única vez.

Resgates antecipados só serão possíveis após a conclusão do LINK 2024, o que deverá ocorrer em 7 de novembro de 2024.

8. Aviso "U.S. Person"

Você declara que as suas cotas dos compartimentos Link Multiple INT 2024 e/ou Link Classic 2024 do FCPE Link International não estão sendo adquiridas em benefício, direta ou indiretamente, de qualquer "U.S. Person" (conforme definido nas *U.S. Regulations*)

9. Aviso para cidadãos russos/ou bielorrussos e pessoas físicas residentes na Rússia ou na Bielorrússia

De acordo com as disposições do Regulamento EC n.º 833/2014 e do Regulamento EC n.º 765/2006, conforme alterado, a oferta LINK 2024 não está disponível para cidadãos russos e pessoas residentes na Rússia, nem para cidadãos bielorrussos e pessoas residentes na Bielorrússia, exceto (i) no caso de cidadãos russos, se forem nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, de um país membro do Espaço Econômico Europeu ou da Suíça ou se tiverem uma autorização de residência temporária ou permanente em um Estado-Membro da União Europeia, em um país membro do Espaço Econômico Europeu ou na Suíça e (ii) no caso de cidadãos bielorrussos, se forem nacionais de um Estado-Membro da União Europeia ou tiverem uma autorização de residência temporária ou permanente em um desses Estados-Membros.

Informações Fiscais

A seguir, um breve resumo do regime fiscal e previdenciário, a princípio aplicáveis, caso você seja residente fiscal no Brasil em todos os momentos relevantes e participe do LINK 2024.

Caso você não seja residente fiscal no Brasil, você deve consultar o seu próprio assessor fiscal com relação ao regime fiscal aplicável.

Este resumo lista apenas algumas das consequências fiscais e previdenciárias que podem decorrer da participação no LINK 2024 e serve para fins meramente informativos. Este resumo não deve ser tratado como sendo a opinião do seu empregador, de seus consultores ou da ENGIE S.A. nem deve ser considerado como sendo completo ou conclusivo.

As consequências fiscais e previdenciárias listadas abaixo estão descritas de acordo com a legislação e práticas aplicáveis no Brasil em maio de 2024. Estas leis e práticas podem mudar ao longo do tempo.

Tratamento fiscal da Oferta Classic

1. Tributação no momento da participação

A. Desconto

O Desconto oferecido sobre o preço pago pelas ações **não deve ser submetido à tributação**.

No entanto, **a saída de recursos referentes ao seu investimento pessoal** do Brasil para a França em decorrência da sua subscrição de cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, estará sujeita ao Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio ("IOF/Câmbio") a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela referida operação de câmbio e pago por este banco. Para fins da sua participação, seu empregador local irá arcar com os custos do IOF/Câmbio aplicável.

B. Contribuição Adicional (Ações Gratuitas entregues imediatamente ao FCPE)

As Ações Gratuitas entregues ao FCPE como Contribuição Adicional serão tributáveis e o você estará sujeito ao imposto de renda de pessoa física, calculado sobre o valor de mercado das cotas do FCPE que representam as ações da ENGIE entregues a você por meio do FCPE, na data de entrega das cotas adicionais do FCPE que representam as Ações Gratuitas (a "Data de Entrega").

Como a Contribuição Adicional será concedida diretamente pela ENGIE ao FCPE no exterior, e não pelo seu empregador local no Brasil, o imposto de renda deverá ser apurado e pago diretamente por você (as alíquotas variam de 0% a 27,5%) até o último dia útil do mês seguinte à Data de Entrega.

Esse imposto de renda, no entanto, não é definitivo e pode ser compensado com qualquer imposto de renda definitivo apurado e a pagar pelo cliente em sua declaração anual de imposto de renda ("Declaração de IR"), uma vez que o valor correspondente das Ações Gratuitas fará parte de sua renda tributável no final do ano.

C. Adiantamento Salarial

Qualquer valor que você receba a título de adiantamento salarial **estará sujeito ao imposto de renda e às contribuições sociais** de acordo com o princípio do regime de caixa.

2. Tributação durante o período de indisponibilidade de 5 anos

A. Tributação dos dividendos na França

Sem tributação.

B. Tributação dos dividendos no Brasil

No âmbito da Oferta Classic, os dividendos pagos pela ENGIE durante o período de indisponibilidade de 5 anos, se houver, serão pagos diretamente ao FCPE e reinvestidos no FCPE. Consequentemente, nenhum tributo ou contribuição social será devido no Brasil.

3. Resgate de suas cotas do FCPE ao final do período de indisponibilidade de 5 anos (ou em caso de resgate antecipado)

Você será **tributado no momento da recompra de suas cotas do FCPE** (incluindo cotas representativas das Ações Gratuitas) por um pagamento em dinheiro, ao final do período de indisponibilidade ou mediante um evento de resgate antecipado. O término do período de indisponibilidade em si não constitui um evento tributável.

Qualquer **ganho de capital** realizado no resgate de suas cotas FCPE estará sujeito a impostos tributados a alíquota de 15%, independentemente de tais ganhos serem repatriados para o Brasil ou não.

O valor tributável será igual à diferença positiva entre (i) o produto do resgate e (ii) sua base fiscal nas ações (ou seja, o valor da Contribuição Adicional sujeito a imposto no momento da subscrição mais o valor que você pagou no momento da subscrição). O cálculo dos ganhos tributáveis é feito em reais, portanto, qualquer ganho na variação do euro em relação ao real também representará um ganho a ser considerado no cálculo de seus ganhos tributáveis.

Você poderá compensar esse ganho com perdas decorrentes de qualquer resgate ou venda de outros investimentos no exterior classificados como investimentos financeiros de acordo com a legislação brasileira no mesmo período tributável, desde que essas perdas possam ser demonstradas pela documentação aplicável.

Você deve **declarar qualquer lucro tributável** resultante do resgate das cotas do FCPE em sua Declaração de IR e **pagar os impostos aplicáveis diretamente às autoridades fiscais** locais.

Ademais, a **entrada de recursos no Brasil** recebidos no exterior por você como resultado do resgate de suas cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, **está sujeita ao IOF/Câmbio** a alíquota de 0,38%. Tal IOF/ Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins de resgate, você irá arcar com os custos do referido IOF/Câmbio.

4. Obrigações de declaração

Subscrição e titularidade de cotas do FCPE representando ações da ENGIE¹:

- Toda vez que um contribuinte residente no Brasil adquire bens ou direitos no exterior, tais como cotas FCPE, o custo de aquisição e a descrição de tais bens ou direitos deverão ser informados à Receita Federal do Brasil. **Essas informações devem ser apresentadas em sua Declaração**

¹ Adicionalmente, investimentos no exterior superiores a (i) US\$1.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser anualmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos; ou (ii) US\$100.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser trimestralmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos.

de IR, na seção destinada a "Declaração de Bens e Direitos", que deverá ser preenchida todo ano.

- O preço de aquisição das cotas do FCPE deve refletir o valor total do seu investimento pessoal em Reais usado para comprar tais cotas (*i.e.*, o Preço de Subscrição que você pagou); e
- Com relação às cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas entregues ao FCPE, o preço de aquisição será igual ao valor de mercado de tais cotas FCPE na Data da Entrega.
- A titularidade de cotas do FCPE representando ações da ENGIE (incluindo as Ações Gratuitas) detidas pelo FCPE em seu nome também deverá ser informada anualmente na seção de "Bens e Direitos" da declaração anual de imposto de renda, e deverá ser informada no campo "situação em 31.12.20[●]".

Adicionalmente, a localização das cotas FCPE (*i.e.*, França), o preço, em euros, de cada cota do FCPE adquirida e o número de cotas do FCPE adquiridas deverão ser informados na seção "Discriminação" da declaração anual de imposto de renda. Sugerimos, para este fim, a seguinte redação a ser preenchida na seção "Discriminação": "*[número de cotas adquiridas] cotas do compartimento Link Classic 2024 do FCPE Link International, localizado na França, por EUR[valor em euros] por cota, correspondente a R\$[valor em reais], conforme cotação em [data base da taxa de câmbio].*"

Resgate das cotas do FCPE representando ações da ENGIE:

Ganhos de capital apurados no momento do resgate das cotas do FCPE deverão ser informados na sua Declaração IR.

Tratamento fiscal da Oferta Múltipla

1. Tributação no momento da participação

A. Desconto

O Desconto oferecido sobre o preço pago pelas ações **não deve ser submetido à tributação**.

No entanto, a **saída de recursos referente ao seu investimento pessoal** do Brasil para a França em decorrência da subscrição das cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, estará sujeita ao Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio ("IOF/Câmbio") a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela referida operação de câmbio e pago por este banco. Para fins da sua participação, seu empregador local irá arcar com os custos do IOF/Câmbio aplicável.

B. Adiantamento Salarial

Qualquer valor que você receba a título de adiantamento salarial **estará sujeito ao imposto de renda e às contribuições sociais** de acordo com o princípio do regime de caixa.

2. Tributação durante o período de indisponibilidade de 5 anos

A. Tributação dos dividendos na França

Sem tributação.

B. Tributação dos dividendos no Brasil

De acordo com a Oferta Múltipla, os dividendos, se houver, pagos pela ENGIE durante o período de indisponibilidade de 5 anos, serão pagos ao banco em contrapartida à garantia concedida pelo banco. Conseqüentemente, **você não deverá pagar nenhum imposto**, pois não receberá diretamente os dividendos ou outra remuneração da ENGIE e não poderá dispor de suas cotas do FCPE.

3. Tributação ao final do período de indisponibilidade de 5 anos (ou em caso de resgate antecipado)

Ao final do período de indisponibilidade, você poderá (i) resgatar suas cotas do FCPE e receber um pagamento em dinheiro; ou (ii) transferir seus ativos para outro FCPE (ou compartimento) investido em Ações da ENGIE.

A. Recompra de suas cotas do FCPE por um pagamento em dinheiro ao final do período de indisponibilidade (ou em caso de resgate antecipado)

Você será **tributado no momento da recompra de suas cotas do FCPE** por um pagamento em dinheiro, ao final do período de indisponibilidade ou mediante um evento de resgate antecipado.

Qualquer ganho de capital realizado no resgate de suas cotas FCPE estará sujeito a impostos tributados a alíquota de 15%, independentemente de tais ganhos serem repatriados para o Brasil ou não.

O valor tributável será igual à diferença positiva entre (i) os recursos do resgate e (ii) sua base fiscal nas ações (ou seja, o valor que você pagou na subscrição). O cálculo dos ganhos tributáveis é feito em reais, portanto, qualquer ganho na variação do euro em relação ao real também representará um ganho a ser considerado no cálculo de seus ganhos tributáveis.

Você poderá compensar tais ganhos de capital com perdas decorrentes de qualquer resgate ou venda de outros investimentos no exterior classificados como investimentos financeiros nos termos da legislação brasileira no mesmo período tributável, desde que essas perdas possam ser demonstradas pela documentação aplicável.

Você deve **declarar qualquer lucro tributável** resultante do resgate das suas cotas FCPE em sua Declaração de IR e **pagar os impostos aplicáveis às autoridades fiscais**.

Ademais, a **entrada de recursos no Brasil** recebidos no exterior por você como resultado do resgate de suas cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, **está sujeita ao IOF/Câmbio** a alíquota de 0,38%. Tal IOF/ Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins de resgate, você irá arcar com os custos do referido IOF/Câmbio.

B. Transferência de seus ativos para outro FCPE investido em ações da ENGIE ao final do período de indisponibilidade

Caso você escolha transferir os seus ativos para outro FCPE (ou compartimento) investido em Ações da ENGIE, **nenhum tributo ou contribuição social** serão devidos no momento da transferência. No entanto, você terá que atualizar o nome do FCPE do qual você possui cotas em sua Declaração de IR, informando os motivos dessa atualização.

Dividendos recebidos, pelo novo fundo em seu nome, se houver, serão reinvestidos no novo FCPE e não estarão sujeitos à tributação em decorrência de tal reinvestimento.

Quando você resgatar as suas novas cotas do FCPE, qualquer **ganho de capital** realizado no resgate de suas cotas FCPE estará **sujeito à tributação de 15%**. O valor tributável será igual à diferença positiva entre (i) o produto do resgate e (ii) sua base fiscal nas ações (ou seja, o valor que você pagou na subscrição). O cálculo dos ganhos tributáveis é feito em reais, portanto, qualquer ganho na variação do euro em relação ao real também representará um ganho a ser considerado no cálculo de seus ganhos tributáveis.

Você pode compensar esse ganho com perdas decorrentes de qualquer resgate ou venda de outros investimentos no exterior classificados como investimentos financeiros de acordo com a legislação brasileira no mesmo período tributável, desde que essas perdas possam ser demonstradas pela documentação aplicável.

Você deve **declarar qualquer lucro tributável** resultante da venda das suas cotas FCPE em sua Declaração de IR e **pagar os impostos aplicáveis às autoridades fiscais** locais.

Ademais, a **entrada de recursos no Brasil** recebidos no exterior por você como resultado do resgate de suas cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, **está sujeita ao IOF/Câmbio** a alíquota de 0,38%. Tal IOF/ Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins de resgate, você irá arcar com os custos do referido IOF/Câmbio.

4. Obrigações de declaração

Subscrição e titularidade de cotas do FCPE representando ações da ENGIE²:

- Toda vez que um contribuinte residente no Brasil adquire bens ou direitos no exterior, tais como ações da companhia ou cotas de FCPE, o custo de aquisição e a descrição de tais bens ou

² Adicionalmente, investimentos no exterior superiores a (i) US\$1.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser anualmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos; ou (ii) US\$100.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser trimestralmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos.

direitos deverão ser informados à Receita Federal do Brasil. **Essas informações deverão ser apresentadas em sua Declaração IR**, na seção destinada a "Bens e Direitos", que deverá ser preenchida todo ano.

- O preço de aquisição das cotas do FCPE deve refletir o valor total do seu investimento pessoal em reais usado para comprar tais cotas (*i.e.*, o Preço de Subscrição que você pagou).
- A titularidade de cotas do FCPE representando ações da ENGIE detidas pelo FCPE em seu nome também deverá ser informada anualmente na seção de "Bens e Direitos" da Declaração de IR, e deverá ser informada no campo "situação em 31.12.20[●]".

Adicionalmente, a localização das cotas FCPE (*i.e.*, França), o preço, em euros, de cada cota do FCPE adquirida e o número de cotas do FCPE adquiridas deverão ser informados na seção "Discriminação" da Declaração de IR. Sugerimos, para este fim, a seguinte redação a ser preenchida na seção "Discriminação": "*[número de cotas adquiridas] cotas do compartimento Link Multiple Int. 2024 do FCPE Link International localizado na França, por EUR[valor em euros] por cota, correspondente a R\$[valor em reais], conforme cotação em [data base da taxa de câmbio].*"

Resgate das cotas do FCPE representando ações da ENGIE:

Ganhos de capital apurados no momento do resgate das cotas do FCPE deverão ser informados em sua Declaração de IR.